



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2020**PROCESSO Nº 21000.012565/2019-28****CONTRATO Nº 19/2019, celebrado em 06/08/2019.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V – E, SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 19/2019, celebrado em 6 de agosto de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista o início da vigência contratual, que se deu em 07/08/2019 (SEI 7999518), **a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 08 de agosto de 2020**, relacionado à aplicação da fórmula prevista na "Cláusula Vigésima Segunda – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro", que perfaz um acréscimo de aproximadamente 6,20%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Vigésima Segunda – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro" do Contrato Originário, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 19/2019, passando do valor total de R\$ 1.159.852,80 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.231.715,64 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 08/08/2020.**

3.2. Segue quadro-resumo da alteração contemplada por esse Termo de Apostilamento:

Reajuste (a partir de 08/08/2020):

Índice calculado conforme previsão contratual: 6,20%

Itens de serviço	Preço Unitário (R\$)	Unidade	Quantidade	Preço Mensal (R\$)
Conexão tipo 1	R\$ 5.729,60	Unidade	2	R\$ 11.459,20
Conexão tipo 5	R\$ 28.673,07	Unidade	1	R\$ 28.673,07
Internet faixa 201 a 300 Mbps	R\$ 82,83	Mbps	201	R\$ 16.648,83
Conexão tipo 1, sob demanda.	R\$ 5.729,60	Unidade	3	R\$ 17.188,80
Conexão tipo 5, sob demanda.	R\$ 28.673,07	Unidade	1	R\$ 28.673,07
Tabela de preços do Modelo de Negócio vigente.	Valor total Mensal (Previsto)			R\$ 102.642,97
	Parcela Única			R\$ -
	Valor Total Anual (Previsto)			R\$ 1.231.715,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 71.862,84 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 28.545,52 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 43.317,32 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 24/12/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13291636** e o código CRC **D12CFBF5**.

Referência: Processo nº 21000.012565/2019-28

SEI nº 13291636